

ASSEMBLEIA REGIONAL

Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a proposta de Decreto-Regional referente a prazos de concessão de Serviço público de transportes colectivos em automóveis.

A Comissão de Organização e Legislação reunida na cidade da Horta numa das salas da Assembleia Regional no dia 6 de Junho pelas 14 horas emite o seguinte parecer sobre a proposta acima identificada:

1 - A proposta em apreciação respeita os parâmetros do campo legislativo consagrados na Constituição à Região Autónoma dos Açores.

2 - A razão de ser dela - interesse dos concessionários e os prazos actuais não estarem de acordo com a realidade actual - é de atender.

3 - Nestes termos a Comissão de Organização e Legislação dá, por maioria, parecer favorável à proposta de Decreto-Regional.

4 - Os representantes do P.S. na Comissão abstêm-se e apresentam a seguinte declaração de voto.

Declaração de voto

As representantes do P.S. nesta Comissão entendem que as medidas propostas no presente diploma não obstante aos desinteresses dos particulares no que concerne à exploração de transportes colectivos.

Com efeito, ou uma concessão de serviço público se destina a servir o público com um carácter eminentemente social e não se reveste de interesse para os particulares, mesmo com a diminuição dos prazos; ou o controle de concessão oferece tais condições de aliciamento à iniciativa privada, para além do encurtamento dos prazos, que não serve o interesse público, não garante a continuidade do serviço e reflecte, sim, uma concepção meramente lucrativa em relação a uma actividade essencial para a qualidade de vida das populações.

Em consequência, para além da ineficácia deste proposta

objectivos referidos no respectivo preâmbulo - o comprometimento do sector privado na exploração de um serviço público -, o interesse particular só seria captável através de vantagens e concessões contrárias ao interesse público.

Horta, 7 de Junho de 1979

O Relator,
Ass: Borges de Carvalho

O Presidente,
Ass: Frederico Maciel